

**COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA DE ANÁLISE PROCESSUAL,
CADASTRO E ARRECAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/02/2022**

Proc. 04/210.436/2021 - LAUDICEIA BISPO DE SOUZA

Exigência. O requerente deve comparecer para esclarecer o pedido.

Proc. 04/210.863/2021 - GABRIELE DOS SANTOS GONÇALVES

Exigência. O requerente deve apresentar:

- comprovante de residência atual (conta de LUZ, ÁGUA, GÁS ou TELEFONE, com data dos ÚLTIMOS 3 MESES);

Se não estiver em seu nome, deverá conter declaração, cópia da identidade e CPF do titular da conta.

EXPEDIENTE DE 24/03/2022

Proc. 04/210.781/2021 - JONATHAM DANILO DE MELO BARBOSA

Exigência. O requerente deve apresentar:

- original de carteira ou publicação de extravio.

SECRETARIA DE TURISMO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO TLO-PRO-2021/00020 - Secretaria Especial de Turismo - SETUR-Rio

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO SETUR-RIO Nº 02/2022

OBJETO: Edital de Chamamento Público para estabelecer a parceria com a sociedade civil, que assegure o apoio operacional e técnico do Projeto Dia de Turista, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Edital e no Plano de Trabalho.

PRAZO: Os documentos de inscrição e credenciamento constantes no edital do chamamento público SETUR-RIO nº 02/2022 deverão ser entregues e protocolados até às 10 (dez) horas do dia 30/04/2022, na sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, sito à Rua Afonso Cavalcanti, 455, Subsolo, sala 1, Cidade Nova - RJ.

Local de retirada do edital:

http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp

<http://turismo.prefeitura.rio/>

Telefone para contato: (21) 2976-3926

OBS: Para maiores esclarecimentos os interessados deverão encaminhar e-mail para o endereço eletrônico: chamamentos.setur@gmail.com

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO TERMO DE ACEITE

Esta comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de assistência à saúde aos servidores da Riotur, objeto do Termo de Contrato nº 023/2021, conforme processo 18/100.381/2021, atesta a realização dos serviços nas condições contratadas.

Dessa forma, considerando os serviços concluídos a contento pela Klini Planos de Saúde Ltda, vimos dar aceitação definitiva da execução.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2022

Gabriela Ferreira do Lago

Mat: 13/288.841-0

Hilton Jorge Araújo da Silva

Mat.:45/555.361-1

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 293/2022 - COMPRASNET

PROCESSO Nº 18/100.517/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA ATUAR NO TERREIRÃO DO SAMBA DURANTE O CARNAVAL 2022, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Pregão Eletrônico.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e, art. 45 do Decreto Municipal nº 44.698 de 19/06/2018.

DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: 12 DE ABRIL DE 2022 às 10:00h

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

A íntegra do edital encontra-se disponível no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no e-comprasrio.rio.rj.gov.br, ou junto a Comissão de Licitação, na Av. Salvador de Sá, Setor 10 - sala 34 - Passarela Prof. Darcy Ribeiro - Rio de Janeiro.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: prego-eiro.riotur@gmail.com, e pelo Telefone: 2088-1921.

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 294/2022 - COMPRASNET

PROCESSO Nº 18/100.067/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE GRU-

POS GERADORES PARA AS TENDAS, BARES E POSTO MÉDICO NO TERREIRÃO DO SAMBA, VISANDO O EVENTO CARNAVAL 2022, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Pregão Eletrônico.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e, art. 45 do Decreto Municipal nº 44.698 de 19/06/2018.

DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: 12 DE ABRIL DE 2022 às 14:00h

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

A íntegra do edital encontra-se disponível no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no e-comprasrio.rio.rj.gov.br, ou junto a Comissão de Licitação, na Av. Salvador de Sá, Setor 10 - sala 34 - Passarela Prof. Darcy Ribeiro - Rio de Janeiro.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: prego-eiro.riotur@gmail.com, e pelo Telefone: 2088-1921.

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/100.704/2021

Às 10:00 (dez horas) do dia 29 de março de 2022, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 46 de 17/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e no Decreto nº 10.024 de 20/09/2019. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA COM AMBULÂNCIAS, TIPO UTI MÓVEL, PARA ATUAR NAS SALAS DE ATENDIMENTO (POSTO MÉDICO), NA ESTRADA INTENDENTE MAGALHÃES E TERREIRÃO DO SAMBA NO CARNAVAL 2022.** A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes.

Propostas: Participou 01(uma) empresa. **Situação:** Aceito e Habilitado.

Após o encerramento da sessão, foi divulgado o resultado do vencedor e aberto o prazo recursal, conforme preconiza o Art. 44 do Decreto nº 10.024/2019, sem que houvesse intenção de recurso por parte dos licitantes.

Sendo assim, a Pregoeira Denise G P Nogueira, **ADJUDICA** ao licitante vencedor LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA., pelo melhor lance de **R\$ 390.000,00**(trezentos e noventa mil reais).

Obs: A íntegra da Ata do Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/100.510/2021

Às 14:00 (dez horas) do dia 29 de março de 2022, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 46 de 17/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e no Decreto nº 10.024 de 20/09/2019. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS EM SALAS DE APOIO E OUTRAS DEPENDÊNCIAS NA PASSARELA PROFESSOR DARCY RIBEIRO, PELO SISTEMA DE LOCAÇÃO E COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA O CARNAVAL/2022.** A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes.

Propostas: Participaram 04(quatro) empresas. **Situação:** Aceito e Habilitado.

Após o encerramento da sessão, foi divulgado o resultado do vencedor e aberto o prazo recursal, conforme preconiza o Art. 44 do Decreto nº 10.024/2019, sem que houvesse intenção de recurso por parte dos licitantes.

Sendo assim, a Pregoeira Denise G. P. Nogueira, **ADJUDICA** ao licitante vencedor NUCLEO DA CRIAÇÃO MARKETING E EVENTOS EIRELI, pelo melhor lance de **R\$ 272.972,41**(duzentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Obs: A íntegra da Ata do Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

EDITAL Nº 02/2022 - 30/03/2022

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA COM VISTAS À CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAÇÃO EM PROJETOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEIM.

O Secretário Especial de Integração Metropolitana, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com a Lei nº 1.978/93 e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, tendo em vista as necessidades temporárias de excepcional interesse público para a execução das demandas técnicas especializadas da Prefeitura, torna pública a realização de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, para atuação em projetos, ações e programas da Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM, sob as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos e eventuais retificações.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública Simplificada será regida e executada por este Edital, segundo o calendário previsto no cronograma apresentado no Anexo I.

1.2. A Seleção Pública Simplificada destina-se à Contratação Temporária de Pessoal por prazo determinado para atuar nas ações de coordenação, administração, articulação e supervisão das atividades a serem desenvolvidas pelo programa Integra Rio, bem como acompanhar, auxiliar, mobilizar e supervisionar atividades a serem desenvolvidas junto a SEIM, no Pavilhão Integra Rio, no Edital de Patrocínio Integra Rio, nos Fóruns Metropolitanos e nas demais ações integrativas entre a capital, região metropolitana e interior do estado, como elaboração e execução de fóruns, seminários, webnários, feiras e festivais. Além do acompanhamento e aperfeiçoamento das atividades do Programa Integra Rio em cada uma das regiões do estado em articulação com a Região Metropolitana e a Cidade do Rio de Janeiro.

1.3. A Seleção Pública Simplificada será desenvolvida em 2 (duas) Etapas, a saber:

1ª Etapa: A primeira etapa constará de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, de caráter Eliminatório e Classificatório para todas as funções.

2ª Etapa: A segunda etapa será constituída de entrevista pessoal: com o objetivo de avaliar as competências inerentes ao desenvolvimento da função pretendida, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3.1. A execução da entrevista será desenvolvida por banca constituída por profissionais integrantes da Secretaria Especial de Integração Metropolitana, a serem designados pelo titular da pasta, por meio de Resolução.

1.4. Os contratos de trabalho celebrados a partir deste processo seletivo terão prazo de duração de 6 (seis) meses admitida em caso de necessidade uma única prorrogação de até 3 (meses).

1.5. O salário e demais condições dos profissionais contratados obedecerão ao estabelecido na tabela apresentada no Anexo II.

1.6. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Cronograma.
- ANEXO II - As Funções, a Qualificação Mínima, os Salários, o Número de Vagas e a Carga Horária.
- ANEXO III - Atribuições das Funções.
- ANEXO IV - Quadro de Critérios para Avaliação de Títulos e Experiência Profissional
- ANEXO V - Formulário para Apresentação de Títulos.

2. DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 2.298, de 08 de julho de 1994, com redação alterada pela Lei Estadual nº 2.482, de 14 de dezembro de 1995, fica reservado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme discriminado no Anexo II.

2.1.1. É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas especificações da Lei Estadual nº 2.298, de 08 de julho de 1994, com redação alterada pela Lei Estadual nº 2.482, de 14 de dezembro de 1995.

2.2. A participação das pessoas com deficiência no presente certame e sua eventual aprovação, não pressupõe o reconhecimento da deficiência declarada e a compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de exame médico.

2.3. Para fazer jus à reserva de vaga de que trata o subitem 2.1., o candidato deverá declarar expressamente a deficiência de que é portador no ato de inscrição e obrigatoriamente apresentar, para avaliação, laudo médico original (ou cópia autenticada), cuja validade não seja anterior em mais de 90 (noventa) dias à data do término das inscrições.

2.3.1. Em atendimento ao art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, do Laudo Médico deverá constar:

- a) a espécie da deficiência;
- b) o grau da deficiência;
- c) o nível da deficiência;

d) o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças - CID;
e) a data de Expedição do Laudo;
f) a assinatura e carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo.

2.3.1.1. O candidato que porventura apresentar laudo que **NÃO** contenha qualquer dos itens constantes nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f", do subitem **2.3.1.** passará a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

2.3.1.2. Somente os laudos de candidatos cuja deficiência for de caráter permanente serão aceitos independentemente da data de validade constante do subitem **2.3.** Para tal, o laudo deverá registrar a irreversibilidade da deficiência.

2.3.2. O laudo médico deverá ser entregue na sede da SEIM, na Rua São Clemente, 360 - Palácio da Cidade, Botafogo - RJ, de 2ª a 6ª feira, de 10h às 16h, no período previsto no Cronograma - Anexo I do Edital, ou enviado via Sedex, postado até o último dia previsto no Cronograma, para a Coordenação do Programa Integra Rio.

2.3.3. O candidato que não apresentar o Laudo Médico no período estabelecido no Cronograma - Anexo I, concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

2.4. O candidato inscrito para as vagas reservadas que porventura firmar declaração falsa sobre a condição descrita no subitem **2.1.** será eliminado da Seleção Pública Simplificada.

2.5. A pessoa com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais, no que se refere aos critérios de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, os critérios relativos à Entrevista, bem como ao horário, prazo, local de entrega de documentos e realização das Entrevistas.

2.6. A publicação dos resultados da primeira etapa e da segunda etapa, assim como a publicação do resultado final da Seleção Pública Simplificada, será realizada em 3 (três) listas. A primeira lista é geral, destinada à pontuação e classificação de todos os candidatos, incluindo os que se declararem pessoas com deficiência, negros ou índios no ato de inscrição. A segunda lista será destinada exclusivamente à pontuação dos candidatos que concorrerem às vagas reservadas a pessoas com deficiência e sua classificação entre si. A terceira lista será destinada exclusivamente à pontuação dos candidatos que concorrerem às vagas reservadas a negros e índios e sua classificação entre si.

2.6.1. A pessoa com deficiência que, na listagem geral com a pontuação de todos os candidatos, obtiver classificação dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, será convocado para assumir essa vaga, independentemente de estar inscrito no concurso como pessoa com deficiência.

2.7. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visual e auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, desde que não se enquadrem aos índices mínimos estabelecidos na Legislação pertinente.

2.8. As vagas reservadas nos termos deste item **2**, que não forem ocupadas por falta de pessoas com deficiência, ou por eliminação destes na Seleção Pública Simplificada ou no Exame Médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS E ÍNDIOS

3.1. Considerando a Lei Estadual nº 6.067, de 25 de outubro de 2011, fica reservado a candidatos negros e índios o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nesta Seleção Pública Simplificada para cada função, durante o prazo de validade da Seleção Pública, conforme discriminado no Anexo II.

3.1.1. Se o número de vagas oferecidas for igual ou inferior a 20 (vinte) por cento da reserva de que trata o subitem **3.1.** será de 10% (dez por cento).

3.1.2. Se a apuração do número de vagas reservadas a negros e índios resultar em número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

3.2. É considerado negro ou índio o candidato que assim se declare no momento da inscrição.

3.2.1. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste edital, caso não opte pela reserva de vagas.

3.2.2. Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item **3.2.**, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua admissão ao serviço público após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.3. Os candidatos destinatários da reserva de vagas a negros e índios concorrerão à totalidade das vagas existentes.

3.4. A publicação dos resultados da primeira etapa e da segunda etapa, assim como a publicação do resultado final do concurso, será realizada em 3 (três) listas. A primeira lista é geral, destinada à pontuação e classificação de todos os candidatos, incluindo os que se declararem pessoas com deficiência, negros ou índios no ato de inscrição. A segunda lista será destinada exclusivamente à pontuação dos candidatos que concorrerem às vagas reservadas a pessoas com deficiência e sua classificação entre si. A terceira lista será destinada exclusivamente à pontuação dos candidatos que concorrerem às vagas reservadas a negros e índios e sua classificação entre si.

3.5. O candidato às vagas reservadas para negro ou índio que, na listagem geral com a pontuação de todos os candidatos, obtiver classificação dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, será convocado para assumir essa vaga, independentemente de estar inscrito no concurso como negro ou índio.

3.5.1. Caso se verifique a situação descrita no item **3.5.**, assim como na ocorrência de desistência de vaga por candidato negro ou índio aprovado, a vaga reservada à qual este candidato faria jus deverá ser ocupada por outro candidato a vagas reservadas para negros e índios, respeitada rigorosamente a ordem da lista específica de classificação.

3.6. A contratação dos candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada será de acordo com a ordem de classificação geral no certame, mas a cada fração de 5 (cinco) candidatos, a quinta vaga fica destinada a candidato negro ou índio aprovado, de acordo com sua ordem de classificação na lista específica das vagas reservadas para negros e índios.

3.7. Não havendo candidatos aprovados para preencher vagas incluídas na reserva para negros e índios, estas serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas neste concurso, voltadas à ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1. Para a contratação o candidato deverá atender, **cumulativamente**, aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado na 1ª e 2ª Etapas na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas eventuais reedições;
- Ter no mínimo 18 anos na data da assinatura do Contrato;
- Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 12 § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 03/94, nos termos do Decreto nº 3.297/2001;
- Carta de naturalização, se estrangeiro naturalizado;
- Estar em dia com o serviço militar obrigatório se o candidato for do sexo masculino;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Possuir a formação compatível com o discriminado no Anexo II para a função pretendida;
- É obrigatória a apresentação de atestado médico de aptidão laboral, assinado por médico registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM
- Apresentar todos os documentos exigidos neste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes deste Edital.

5.2. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar a função para a qual concorre e optar pelo tipo de vaga (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência e Negros/Índios).

5.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das instruções específicas para exercer a função e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período determinado no Cronograma - Anexo I deste Edital.

5.5. A Pessoa com Deficiência, Negro ou Índio quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, deverá assinalar sua condição no campo apropriado a este fim. Obrigatoriamente deverá declarar se deseja concorrer às vagas reservadas à Pessoas com Deficiência ou às vagas reservadas a Negros/Índios.

5.6. Aquele que, no requerimento de inscrição, não declarar ser Pessoa com Deficiência, Negro ou Índio, concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

5.7. O candidato poderá obter informações relativas à Seleção Pública Simplificada pelo endereço eletrônico contatoseim@rio.rj.gov.br.

5.8. As inscrições para a Seleção Pública Simplificada poderão ser realizadas pela *Internet* conforme cronograma do Anexo I ou de forma presencial na sede da Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM (item 5.10.1), de segunda a sexta-feira, de 13 às 17h.

5.9. INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.9.1. Para realizar a INSCRIÇÃO VIA INTERNET, o candidato deverá:

- Acessar o site <https://integra.prefeitura.rio>, onde estarão disponíveis o Edital, seus Anexos e o Requerimento de Inscrição.
- Ler o Edital de Abertura para conhecimento das Normas Reguladoras da Seleção Pública.
- Inscrever-se, no período previsto no Cronograma - Anexo I através de Requerimento específico disponível na página <https://integra.prefeitura.rio>.

5.9.2. A Pessoa com Deficiência, Negro e Índio deverá preencher o Requerimento de Inscrição, em conformidade com as orientações constantes dos itens **2** e **3** respectivamente e seus subitens e dos subitens **5.2** e **5.8**.

5.9.3. Os candidatos devem procurar fazer as inscrições com antecedência, evitando sobrecarga dos mecanismos de inscrição nos últimos dias do prazo de inscrição.

5.9.4. A Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *internet* não recebida, por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

5.9.5. O candidato deverá certificar-se de que sua inscrição foi efetivada pela *Internet*.

5.9.6. As informações em relação ao cronograma da seleção estarão disponíveis no site <https://integra.prefeitura.rio>, no ato da inscrição, e não eximem o candidato do dever de acompanhar, através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, as publicações de todos os Atos e Editais referentes ao certame.

5.9.7. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

5.9.8. O candidato deverá identificar claramente, no Requerimento de Inscrição, o nome da função para a qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.

5.9.9. O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade pelas informações cadastrais fornecidas, sob as penas da Lei.

5.10. INSCRIÇÃO VIA POSTO DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL

5.10.1. Para os candidatos que não tiverem possibilidade de acesso à internet será disponibilizado Posto de Inscrição, que funcionará na Sede da SEIM, sito à Rua São Clemente, nº 360, Palácio da Cidade - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ (de segunda-feira a sexta-feira, de 13h às 17h, exceto feriados), no período de inscrição constante do Cronograma - Anexo I.

5.10.2. O candidato deverá dirigir-se ao posto, munido de documento oficial de identidade original e comprovante de residência para preenchimento do Requerimento de Inscrição e dos demais documentos listados no item 4.1.

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM HABILITAÇÃO NECESSÁRIA

6.1. Os candidatos inscritos deverão apresentar os documentos que comprovarão a titulação e a experiência, no período previsto no Cronograma - Anexo I deste Edital.

6.1.2. O candidato que porventura apresentar envelope vazio ou não entregar titulação/experiência estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.2. Os candidatos deverão comprovar a sua experiência profissional e/ou participação em projetos/eventos de natureza social e integrativa, com atividades semelhantes as descritas no item 1.2, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, comprovando o exercício da função acompanhada da folha de rosto da CTPS e documento descritivo das atribuições da função;

Atestado de capacidade técnica, certidão ou declaração de desempenho na função pretendida, expedida por órgão ou empresa, com indicação das atividades desempenhadas;

Currículo que comprove a atuação em funções semelhantes às descritas no item 1.2;

6.2.1 Não será computado, como título ou ponto para classificação, o vínculo oriundo de contratação temporária.

6.3. A avaliação da documentação será realizada exclusivamente pela comissão instituída, por meio de Resolução da Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM.

7- DA ENTREVISTA PESSOAL

7.1. O apoio logístico para a realização da entrevista pessoal estará sob a responsabilidade da comissão instituída pela Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM.

7.2. A realização da entrevista de que trata o item anterior será realizada pela Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM.

7.3. Participarão da entrevista pessoal os candidatos classificados na 1ª etapa, cujo limite será de até 10 (dez) vezes o número de vagas estabelecidas para a função, conforme quadro constante do Anexo II.

7.4. Os candidatos deverão comparecer para entrevista munidos de documento de identificação com foto, em data, local e horário a serem determinados no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e também disponibilizado no site <https://integra.prefeitura.rio>.

7.5. Será eliminado do certame o candidato que não comparecer à entrevista na data e horário agendados.

7.6. O candidato agendado para a entrevista que comparecer sem a documentação de identificação com foto, será automaticamente eliminado do referido processo seletivo.

7.7. A entrevista pessoal valerá 50 (cinquenta) pontos no total, constará de até 6 (seis) perguntas que deverão ser respondidas pelo candidato em no máximo 15 (quinze) minutos, sendo concedido tão somente 1 (um) minuto de tolerância para conclusão da última resposta e deverá avaliar os critérios elencados no quadro abaixo:

Critérios	Pontuação máxima de cada quesito	Pontuação mínima de cada quesito para Aprovação
Capacidade de Comunicação	10	5
Objetividade nas respostas	10	5
Clareza e Correção na Linguagem	10	5
Domínio do Assunto	20	10
Total	50 pontos	25 pontos

7.8. A pontuação dos candidatos será obtida mediante o somatório dos pontos, de acordo com os valores estabelecidos por critério e apresentados no item anterior.

7.9. Serão **aprovados** na entrevista pessoal os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) por critério e no total da Entrevista.

7.10. A entrevista pessoal será realizada de forma individual com o intuito de levantar os conhecimentos, habilidades, competências e atitudes essenciais para o perfil da função temporária a que concorre cada candidato e versará sobre assuntos específicos da função para a qual o candidato concorre.

7.11. Os candidatos deverão chegar ao local da realização da entrevista pessoal com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. Não será permitida a entrada de candidato que chegar após o horário estabelecido para início da avaliação.

8. DOS RECURSOS

8.1. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

8.1.1. Será concedido ao candidato o direito à recontagem de pontos, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do resultado preliminar da avaliação de títulos e experiência profissional, de acordo com o cronograma da seleção, Anexo I, exclusivamente para retificação de erro material. Neste caso, o candidato deverá dirigir-se à Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM, situado à Rua São Clemente, 360 Palácio da Cidade, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ.

8.2. DA ENTREVISTA PESSOAL

8.2.1. O candidato que se julgar prejudicado após a publicação do resultado preliminar da entrevista pessoal, poderá, o próprio, entrar com recurso.

Neste caso, o candidato deverá comparecer à Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM, situada à Rua São Clemente, 360 Palácio da Cidade, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, para vista do relatório descritivo das entrevistas e, se for o caso, impetração de recurso, nas datas estabelecidas no Cronograma - Anexo I.

9.DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizado no site <https://integra.prefeitura.rio>, sendo relacionados apenas a classificação dos candidatos aprovados por cada função.

9.2. Os candidatos aprovados serão classificados por função e tipo de vaga, de acordo com a ordem decrescente da nota final, considerando-se a soma dos pontos obtidos na avaliação de títulos e experiência profissional e entrevista pessoal, tendo em vista o mínimo de pontos estabelecidos para aprovação por critério e total de pontos nas entrevistas estabelecidos no item 7.7.

9.3. A publicação do resultado final da seleção pública, será realizada em 3 (três) listas. A primeira lista é geral, destinada à pontuação e classificação de todos os candidatos, incluindo os que se declararem pessoas com deficiência, negros ou índios no ato de inscrição. A segunda lista será destinada exclusivamente à pontuação dos candidatos que concorreram às vagas reservadas a pessoas com deficiência e sua classificação entre si. A terceira lista será destinada exclusivamente à pontuação dos candidatos que concorreram às vagas reservadas a negros e índios e sua classificação entre si.

9.4. Para todas as funções na hipótese de empate na nota final dos aprovados, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que: 1º) possuir maior idade, dentre os candidatos idosos maiores de 60 (sessenta) anos, na forma do parágrafo único do artigo 27 e do artigo 1º da Lei nº 10.741/2003; 2º) obtiver maior nota na avaliação de títulos e experiência profissional. 3º) obtiver maior nota na entrevista pessoal.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Seleção Pública Simplificada será válida pelo prazo máximo de 09 (nove) meses, a partir da data da homologação dos seus resultados.

10.2. O candidato aprovado e classificado na Seleção Pública Simplificada, quando convocado, ocupará até o limite das vagas definidas no Anexo I.

10.3. A aprovação na seleção assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade.

10.4. Todas as convocações, avisos e resultados pertinentes à Seleção Pública Simplificada serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e também disponibilizados no site da Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM: <https://integra.prefeitura.rio>, ficando sob a responsabilidade do candidato habilitado acompanhar as publicações referentes ao Certame.

10.5. As convocações para a contratação são de responsabilidade da Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM e serão efetivadas através de correspondência eletrônica - e-mail, para o endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição.

10.6. O candidato que não se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento convocação, estará automaticamente eliminado.

10.7. O candidato aprovado convocado para contratação deverá comparecer à Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM, no prazo estabelecido, munido dos originais e cópias dos documentos relacionados a seguir:

- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de naturalização (para estrangeiros);
- 01 (um) retrato recente 3X4;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para candidatos do sexo masculino;
- Cartão de inscrição do PIS/PASEP/NIT;
- Comprovante de residência (conta atualizada de Luz, Água ou Gás);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social **física** - CTPS.
- Atestado médico de aptidão laboral, assinado por médico registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM

10.8. O candidato que não atender à convocação na data, hora e local determinados estará automaticamente impedido de ser contratado.

10.9. No ato da contratação, os candidatos destinados as vagas com exigência de 40h para o desempenho das funções deverão assinar Declaração de Não Cumulatividade, considerando o regime de dedicação exclusiva. O candidato que não puder cumprir a carga horária definida deverá assinar Termo de Desistência.

10.10. O candidato que agir com desrespeito a qualquer pessoa da equipe da seleção pública simplificada será eliminado do certame.

10.11. A coordenação da seleção pública divulgará, sempre que necessário, normas complementares, listas de classificados e avisos oficiais sobre a seleção pública simplificada.

10.13. A prestação de declaração falsa ou inexata e/ou a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

10.14. É vedada a participação no certame do candidato que possuir relação familiar ou parentesco (em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau), bem como possuir vínculo de matrimônio ou circunstância de união estável, com servidor ocupante de cargo em comissão ou função gratificada na Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, ou compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, violando a Constituição Federal.

10.15. É vedada a participação no certame de candidato que tenha sido contratado de forma temporária na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional do Município do Rio de Janeiro no período anterior de 2(dois) anos da rescisão contratual, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1978/93.

10.16. A Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, se reserva do direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em quaisquer das fases da seleção ou pós-seleção, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública.

10.17. Este Edital estará à disposição na Internet por meio do site <https://integra.prefeitura.rio>.

10.18. A inscrição será válida, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, bem como os atos que forem expedidos sobre a seleção pública.

10.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2022.

ACHILLES ALMEIDA BARRETO NETO

ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividades	Datas Previstas 2022
Período de Inscrições	31/03 até 06/04
Apresentação de laudo médico (para os candidatos às vagas reservadas aos Portadores de Deficiência)	06/04
Entrega de Títulos e Experiência Profissional	31/03 até 06/04
Divulgação/publicação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	08/04
Pedidos de Recontagem de Pontos face ao Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	08/04 até 11/04
Divulgação/publicação dos Pedidos de Recontagem de Pontos do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional e Resultado Final da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	12/04
Convocação para a Entrevista Pessoal	12/04
Realização da Entrevista Pessoal	13/04 até 14/04
Divulgação/publicação do Resultado Preliminar da Entrevista Pessoal	19/04
Pedido de Vista do Relatório Descritivo da Entrevista de Idioma, Entrevista pessoal e Interposição de recurso face aos Resultados Preliminares das Entrevistas	25/04 até 26/04
Divulgação/publicação do Resultado do Julgamento dos Recursos impetrados face aos Resultados Preliminares das Entrevistas de Idioma e Pessoal	27/04
Resultado Final, com Classificação, da Seleção Pública Simplificada	28/04

ANEXO II
AS FUNÇÕES, A QUALIFICAÇÃO MÍNIMA, OS SALÁRIOS, O NÚMERO DE VAGAS E A CARGA HORÁRIA.

Funções	Qualificação Mínima	Salários	Adicional de Supervisão	Vagas	Carga Horária
Coordenador Geral	Diploma ou certificado de curso superior em qualquer área de formação	R\$ 3.845,18	R\$ 4.315,33	1	40h
Coordenador Técnico	Diploma ou certificado de curso superior em qualquer área de formação	R\$ 3.845,18	R\$ 427,52	8	40h
Coordenador Regional	Diploma ou certificado de curso superior em qualquer área de formação	R\$ 3.845,18		48	40h
Assistente Administrativo	Diploma ou certificado de nível médio	R\$ 2.691,78		48	40h
Auxiliar Administrativo	Diploma ou certificado de nível fundamental	R\$ 1.256,18		180	40h

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Coordenador Geral

Coordenar as atividades e ações propostas pelo programa Integra Rio em articulação com os demais colaboradores e agentes vinculados ao programa e a SEIM/PCRJ, considerando os editais vigentes, fóruns, ações de integração, eventos e demais atividades correlacionadas com o Programa.

- Coordenar atividades, recursos, equipamentos e informações de gerenciamento do Programa Integra Rio;
- Dividir as ações do Integra Rio em ações executáveis e definir prazos;
- Colaborar com os interessados para identificar e definir escopo, requisitos e objetivos;
- Atribuir tarefas a equipes internas e auxiliar no gerenciamento de cronogramas;
- Verificar se o planejamento proposto é atendido à medida que os projetos evoluem;
- Analisar riscos e oportunidades;
- Supervisionar o gerenciamento de gastos do Programa Integra Rio;
- Monitorar o progresso do programa e lidar com os problemas que surgirem;
- Atuar como ponto de contato e comunicar a situação do projeto a todos os participantes;
- Trabalhar com a equipe da SEIM/PCRJ para eliminar obstáculos;
- Usar ferramentas para monitorar horas de trabalho, planos e despesas;
- Emitir toda a documentação legal apropriada (por exemplo, contratos e termos de contrato);
- Criar e manter documentação, planos e relatórios abrangentes do programa Integra Rio;
- Garantir que os padrões e requisitos sejam atendidos através da realização de testes e avaliações de garantia de qualidade.

Coordenador Técnico

Acompanhar e aperfeiçoar as iniciativas de integração com a Cidade do Rio de Janeiro, coordenando a realização de projetos, auxiliando na elaboração de atividades e otimizando processos, por intermédio da análise de relatórios e a realização de ações em conjunto com os coordenadores regionais.

- Cada coordenador técnico ficará responsável por supervisionar projetos nas sub-regiões de integração com a região metropolitana;
- Desenvolver as rotinas operacionais do programa Integra Rio;
- Acompanhar e auxiliar na realização de projetos, parcerias, fóruns e convênios, sendo os garantidores do pleno andamento e cumprimento das metas estratégicas da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

Coordenador Regional

Articular, representar, integrar, desenvolver e empregar a eficiência pública nas ações da Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM, no que se refere à otimização de resultados entre projetos, iniciativas, municípios e planos estratégicos, considerando sempre em suas ações a demanda urgente por integração para impacto social e econômico aos municípios da Cidade do Rio de Janeiro, em colaboração com agentes internos e externos ao município.

- Supervisionar projetos patrocinados, convênios e parcerias entre instituições, regiões e municípios com a Secretaria Especial de Integração Metropolitana;
- Representar os interesses estratégicos de integração da Cidade do Rio de Janeiro com as oportunidades e demandas de outros territórios metropolitanos e/ou de outras regiões do Estado do Rio de Janeiro que aproximem com a Capital;
- Identificar e aproximar iniciativas semelhantes e/ou complementares com as atividades realizadas por projetos ou programas da Cidade do Rio de Janeiro, possibilitando pontes de integração que fortifiquem ações preexistentes e/ou pioneiras como ação de promoção de eficiência pública.

Assistente Administrativo

Organizar e gerenciar as metodologias de trabalho para garantir suporte administrativo e operacional às demais áreas do programa Integra Rio, acompanhando a administração e relação entre pessoas, projetos, instituições, municípios e regiões, que integrem ou facilitem as ações estratégicas da administração municipal com as demandas operacionais dos auxiliares administrativos, garantindo as entregas e contrapartidas sociais aos municípios e aos interessados.

Auxiliar Administrativo

Estruturar e organizar arquivos de documentos; acompanhar e fiscalizar as etapas dos projetos do Programa Integra Rio; verificar quanto a correta aplicação das normativas da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro na realização de ações com os parceiros da Integração Metropolitana; garantir o bom andamento dos fluxos de trabalho, conforme o planejamento estratégico, cronogramas e metas preestabelecidas.

- Gerenciar o fluxo de trabalho compartilhando tarefas com outros funcionários administrativos diariamente, garantindo que os prazos sejam cumpridos e o trabalho concluído corretamente;
- Implementar e monitorar programas conforme orientado pela gerência;
- Gerar memorandos, relatórios e e-mails quando necessário;
- Assumir a responsabilidade pela manutenção de equipamentos quando necessário;
- Responder a perguntas e pedidos de informação.

ANEXO IV
QUADRO DE CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

COORDENADOR GERAL			
Críticos	Pontos por título	Número máximo de comprovações	Número máximo de pontos
Experiência em projetos que comprove a atuação em funções semelhantes as descritas nos itens 6.2 e 1.2 do presente Edital.	04 pontos para cada comprovação de experiência como gestor de projetos relacionados com Gestão Pública, Integração, Cultura, Turismo, Desenvolvimento de Negócios ou Pesquisa e Inovação	5 comprovações	20 pontos
Experiência em Liderança de Equipe	03 pontos por comprovação de experiência como gerente, coordenador ou líder de grandes Projetos / Eventos	5 comprovações	15 pontos
Experiência em ações de integração intermunicipais	05 pontos por comprovação em atuação em projetos multidisciplinares e intermunicipais	2 comprovações	10 pontos
Experiência nas áreas de acessibilidade, sustentabilidade e inclusão social	01 ponto por cada ano de acessibilidade / sustentabilidade	5 declarações	05 pontos
TOTAL			50 Pontos

QUADRO DE CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

COORDENADOR TÉCNICO			
Críticos	Pontos por título	Número máximo de comprovações	Número máximo de pontos
Experiência em projetos que comprove a atuação em funções semelhantes as descritas nos itens 6.2 e 1.2 do presente Edital.	05 pontos para cada comprovação de experiência como gestor de projetos relacionados com Gestão Pública, Integração, Cultura, Turismo, Desenvolvimento de Negócios ou Pesquisa e Inovação	4 comprovações	20 pontos
Experiência em Liderança de Equipe	10 pontos por cada comprovação de experiência como gerente, coordenador ou líder de Projetos / Eventos, com gestão de equipes de 15 ou mais integrantes	2 comprovações	20 pontos
Experiência em ações de integração intermunicipais	05 pontos por comprovação em atuação em projetos multidisciplinares e intermunicipais	1 comprovação	05 pontos
Experiência nas áreas de acessibilidade, sustentabilidade e inclusão social	2,5 pontos por cada ano de experiência na área de acessibilidade / sustentabilidade	2 declarações	05 pontos
TOTAL			50 Pontos

QUADRO DE CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

COORDENADOR REGIONAL			
Críticos	Pontos por título	Número máximo de comprovações	Número máximo de pontos
Experiência em projetos que comprove a atuação em funções semelhantes as descritas nos itens 6.2 e 1.2 do presente Edital.	05 pontos para cada comprovação de experiência de atuação em projetos relacionados com Gestão Pública, Integração, Cultura, Turismo, Desenvolvimento de Negócios ou Pesquisa e Inovação	6 comprovações	30 pontos
Experiência em trabalho em Equipe	05 pontos para cada ano de experiência com trabalho em equipes no setor público ou privado	3 anos	15 pontos
Experiência nas áreas de acessibilidade, sustentabilidade e inclusão social	2,5 pontos por cada ano de experiência na área de acessibilidade / sustentabilidade	2 declarações	05 pontos
TOTAL			50 pontos

QUADRO DE CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
Críticos	Pontos por título	Número máximo de comprovações	Número máximo de pontos
Experiência em projetos que comprove a atuação em funções semelhantes as descritas nos itens 6.2 e 1.2 do presente Edital.	05 pontos para cada comprovação de experiência como gestor de projetos relacionados com Gestão Pública, Integração, Cultura, Turismo, Desenvolvimento de Negócios ou Pesquisa e Inovação	3 comprovações	15 pontos
Experiência em trabalho em serviços administrativos no setor público ou privado	05 pontos para cada ano de experiência com trabalho em equipes no setor público ou privado	4 anos	20 pontos

Experiência em trabalho em Equipe	01 pontos para cada ano de experiência com trabalho em equipes no setor público ou privado	5 anos	05 pontos
Experiência em ações de integração intermunicipais	05 pontos por comprovação em atuação em projetos multidisciplinares e intermunicipais	1 comprovação	05 pontos
Experiência nas áreas de acessibilidade, sustentabilidade e inclusão social	2,5 pontos por cada ano de experiência na área de acessibilidade / sustentabilidade	2 declarações	05 pontos
TOTAL			50 Pontos

QUADRO DE CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
Crítérios	Pontos por título	Número máximo de comprovações	Número máximo de pontos
Experiência em projetos que comprove a atuação em funções semelhantes as descritas nos itens 6.2 e 1.2 do presente Edital.	05 pontos para cada comprovação de experiência como gestor de projetos relacionados com Gestão Pública, Integração, Cultura, Turismo, Desenvolvimento de Negócios ou Pesquisa e Inovação	2 comprovações	10 pontos
Experiência em trabalho em serviços administrativos no setor público ou privado	05 pontos para cada ano de experiência com trabalho em equipes no setor público ou privado	3 anos	15 pontos
Conclusão de cursos, atualizações ou capacitações em serviços administrativos	05 pontos para cada comprovação	3 comprovações	15 pontos
Experiência em ações de integração intermunicipais	05 pontos por comprovação em atuação em projetos multidisciplinares e intermunicipais	1 comprovação	05 pontos
Experiência nas áreas de acessibilidade, sustentabilidade e inclusão social	2,5 pontos por cada ano de experiência na área de acessibilidade / sustentabilidade	2 declarações	05 pontos
TOTAL			50 Pontos

**ANEXO V
MODELO DE FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS
(deverá ser colado no envelope com os títulos).**

Nome:	Inscrição:
Endereço:	Para quem realizou 02 (duas) inscrições em cargos distintos, indicar qual cargo prioritário.
Bairro:	Telefone:
Município:	Estado:
Função:	CEP:
Rubrica do Candidato:	Nº de Folhas Entregues:
	Rubrica representante SEIM:

OBSERVAÇÃO: Documento em cópia autenticada em cartório ou cópia simples acompanhada do respectivo original, para ser autenticada pelo Agente Público.

RESERVADO À SEIM

N1	N2	N3	N4	N5	Total
Coordenadores					
Administrativos					

Legenda:

N1	Experiência em projetos que tenham relação com as categorias contempladas no Edital SEIM n.01/22 - Integra Rio, com políticas públicas de integração metropolitana ou em gestão de projetos
N2	Experiência em Liderança de Equipe e projetos
N3	Experiência nas áreas de acessibilidade, sustentabilidade e inclusão social
N4	Experiência em ações de integração intermunicipais
N5	Experiência nas áreas de acessibilidade, sustentabilidade e inclusão social

Em, / /2022.

Avaliador: _____

Revisor: _____

PROCURADORIA GERAL

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Gerente de Recursos Humanos da Coordenadoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público para o cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO** do Quadro de Procuradores da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, a comparecer à Travessa do Ouvidor nº 4 - 10º andar, Centro, **dia 31 de março de 2022, das 10:00 às 12:00 horas**, com a documentação abaixo relacionada, tendo em vista o constante no processo nº 11/502.874/2018

DECRETO RIO "P"	CLAS.	NOME
Nº 187	53º	PRISCILA MARIA DANZIGER SCHECHTER
Nº 188	54º	URSULA JANOT DE MATTOS BRAGA
Nº 189	55º	SARA OLIVEIRA DA SILVA
Nº 192	56º	LEONARDO SILVA DE MELO

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Carteira de Identidade (original e cópia);
- Carteira da OAB (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Qualificação exigida - Diploma (original e cópia);
- Currículo;
- Certificado de reservista, se do sexo masculino (original e cópia);
- Código de PIS ou PASEP (caso não tenha, trazer nada consta do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal);
- Título de Eleitor com os respectivos comprovantes de votação da última eleição (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia);
- 01 foto 3 x 4, colorida e recente;
- Certidão de Casamento se casado ou Certidão de Nascimento se solteiro (original e cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores (original e cópia);
- Cartela de vacina de Dependente menor até 05 anos (original e cópia);
- Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP, emitidos há menos de 60 dias (original e cópia);
- Comprovante da Declaração de Imposto de Renda (Parte da declaração de Bens e Direitos);
- Carta de Naturalização (se for estrangeiro naturalizado) (original e cópia);
- Caso exista dependente por força de decisão judicial apresentar: Termo de Curatela e Termo de Guarda e Posse (adoção).
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta de Qualificação Cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.**

**EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
(Validade de 30 dias imediatamente anteriores ao ato de apresentação)**

- Laudo Oftalmológico completo, contendo descrição de acuidade visual com e sem correção, tonometria, fundoscopia e biomicroscopia e Teste de Ishihara (avaliação da visão cromática);
- Eletrocardiograma para os candidatos com 35 anos ou mais, com laudo.

TRIBUNAL DE CONTAS

**EDITAL DE CITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE DEFESA
2ª PUBLICAÇÃO**

Ref.: Processo n.º 40/06452/2016

O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com sede na Rua Santa Luzia, nº 732, Centro, Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista as tentativas frustradas de comunicação efetivadas com base nos incisos I e II do art. 145 do Regimento Interno desta Corte de Contas e no §2º do art. 13 da Resolução TCMRJ Nº 36 de 19 de novembro de 2021, à Senhora **Rafaela Loureiro de Azevedo** vem, pelo presente Edital, convocar a mesma para, nos termos do disposto no art. 219, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas - Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019, ter vista dos autos do processo nº **40/06452/2016** e apresentar suas alegações de defesa, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, em relação aos fatos apontados no voto nº 0429/2021-NGMR junto à Secretaria das Sessões deste Tribunal de Contas, localizada na Rua Santa Luzia, nº 732, 2º andar, Centro- Rio de Janeiro, das 09:00 às 18:00 horas.

PAUTA ESPECIAL DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2022

Na forma do disposto no art. 94, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, adiciona-se à pauta especial do dia **06/04/2022**, o seguinte processo:

Relator: Ivan Moreira da Silva
Processo n.º 001/300182/2017
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsável: Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO

Informa-se que, a partir da data desta publicação, o processo estará disponível para vista dos responsáveis, de seus procuradores constituídos nos autos e, mediante autorização do Relator, de demais interessados. Eventual sustentação oral deverá ser requerida ao Presidente até duas horas antes do início da sessão.

EXTRATO DE DECISÃO(ÕES) MONOCRÁTICA(S)

Extrato da(s) decisão(ões) monocrática(s) efetuadas em 30 de Março de 2022.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

DEFERIMENTO DE TUTELA PROVISÓRIA E DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/100645/2022** - Representação em face da Concorrência Pública nº 001/2022, no âmbito da FJPJ - Particulares - **Partes:** DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA (CNPJ 00.299.904/0001-60).